LEI Nº - 1848/92 - DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe Sobre : a doação de lotes no NINDAM.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : **"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " :**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, para fins de instalação de indústria, uma area de terra localizada á margem da Rodovia SP 270, ao Senhor Marcos Hilomi Ikeda, CPF 017.735.878-54 e Sra. Alice Leiko Ikeda Yosa.

Parágrafo único - A área a ser doada será de 1.982,62 m2, compreendido os lotes 12 e 13 da quadra H, conforme mapa do NINDAM.

Art.2º - A área de terra referida no art. 1º será utilizada para a ampliação de industria do ramo de gênero alimenticio.

Art.3º - Aplica-se, para a presente alienação, o disposto na Lei Municipal nº 1666/89 de 03 de novembro de 1989.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 26 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO